

Sala das sessões na Prefeitura
Municipal de Major
Gercino, em 6 de novembro
de 1963
Rubens João Silveira
Prefeito Municipal

Decreto Lei n: 11/63

Eu Rubens João Silveira, Prefeito Mu-
nicipal de Major Gercino, faço saber que a Câmara
de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1: A receita do Município de Major Gercino
para o exercício de 1964 é orçada em
7.500:000,00 (sete milhões e quinhentos mil
 Cruzeiros) de acordo com a classificação
arquivada nesta Câmara:

Art. 2: A despesa do Município de Major Gercino
para o exercício de 1964 é fixada em Cr\$
7.500:000,00 (sete milhões e quinhentos mil
 Cruzeiros) de acordo com a classificação
arquivada nesta Câmara de Vereadores:

Art. 3: Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em con-
trário.

(Sala das sessões) digo Prefeitura Mu-
nicipal de Major Gercino, em 7 de Novem-
bro de 1963.

Rubens João Silveira
Prefeito Municipal